LEI MUNICIPAL N° 1564 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2003."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder executivo municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 496.855,31 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 62.355,31

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.008 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 80.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R$ 77.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.019 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 114.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 11.000,00

1001 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
2.020 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 102.000,00
SUB TOTAL **R$ 446.855,31**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
SUB TOTAL **R$ 50.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 496.855,31**

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Convênios firmados junto ao Governo do Estado, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - São revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, (SC) em 17 de dezembro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Público em 17/12/2003

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Administração e Finanças